



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 243/00

De 11 de agosto de 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE CARCERAGEM DA CADEIA PÚBLICA DA COMARCA DE ANITA GARIBALDI.

Antônio Luiz Duarte, Prefeito Municipal de Cerro Negro - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 11/08/00, e eu sanciono a seguinte,

LEI:


Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, por solicitação do Juízo, a efetuar o pagamento, em parcela única de R\$ 604,00 (Seiscentos e quatro reais), dos serviços de carceragem da Cadeia Pública da Comarca de Anita Garibaldi.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta autorização, correrão por conta dos elementos orçamentários próprios.

Art. 3.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, entretanto, seus efeitos a 1.º de julho de 2000.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário

Cerro Negro, 11 de agosto de 2000.


Antônio Luiz Duarte
Prefeito Municipal